



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.205, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.558 de 24 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

4490.52.05.05 – 12.361.0011-1.023 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 125.000,00

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

3390.39.01.01 – 13.695.0020-2.029 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3390.39.01.01 – 10.302.0019-2.015 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica...R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 275.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

3390.30.01.01 – 12.361.0011-2.009 Material de Consumo.....R\$ 95.000,00

3390.39.05.05 – 12.361.001-2.009 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 30.000,00

02.06 – Divisão de Educação Complementar

3190.11.01.01 – 12.364.0016-2.012 Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil...R\$ 50.000,00

3390.14.01.01 – 12.364.0016-2.012 Diárias – Civil.....R\$ 30.000,00

02.11 – Departamento de Esporte e Laser

3390.30.01.01 – 27.812.0039-2.021 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3390.39.01.01 – 27.812.0039-2.021 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 60.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 275.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 24 de junho de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria